



## Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 17/08/2021

Nº Nota: 12714503

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Especificações diversas

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30270-200 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

**Conta Corrente Banco Agência** 077 3745130-8

Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	V	VIS	RAIZ4 PN N2 SubTotal :		300 <b>300</b>	6,92 <b>6,9200</b>	2.076,00 <b>2.076,00</b>	- 1
1-Bovespa	V	VIS	XPLG11 CI SubTotal :		60 <b>60</b>	103,30 <b>103,3000</b>	6.198,00 <b>6.198,00</b>	

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	8.274,00
Vendas à Vista	8.274,00	Taxa de Liquidação(2)	2,06 [
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	8.271,94 (
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,41 [
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,41 I
Valor das Operações	8.274,00	Corretagem	0,00
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 8.274,00	0,41
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00
		Liquido para 19/08/2021	8.271,53
(*) Observações:			
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.